



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 693 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

138

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori
zado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1987, no
valor de Cz\$ 7.571.000,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL
CRUZADOS), destinados ao pagamento dos encargos criados por esta Lei,
conforme a discriminação abaixo:

040 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

042 - COORDENAÇÕES TÉCNICAS

042.10583231.01 - AÇÕES DO PROJETO ESPECIAL CIDADES DE PORTE MÉDIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERV. E ENCARGOS - MDU 4.000.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERV. E ENCARGOS 3.571.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o arti
go anterior no valor de Cz\$ 7.571.000,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E
SETENTA E UM MIL CRUZADOS), será compensado conforme a seguir:

- a) Até o montante de Cz\$ 4.000.000,00 (QUA
TRO MILHÕES DE CRUZADOS), de Transferên
cias do Governo da União, através do
Ministério do Desenvolvimento Urbano-MDU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

b) O restante no valor de Cr\$ 3.571.000,00 (TRÊS MIL
LIDES, QUINHENTOS E SILENTA E UM MIL CRUZADOS),
de recursos provenientes da Anulação de dotações
Orçamentárias do próprio Orçamento, conforme a
seguir:

040 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

042 - COORDENAÇÕES TÉCNICAS

042.1058231.01 - AÇÕES DO PROJETO ESPECIAL CIDADES DE PORTE MÉDIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.....

3.571.000,00

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

ACRE, EM 15 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO
DE DEZEMBRO DE 1987.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

